



# PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



### LEI Nº. 583/2020

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 576/2019, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até **R\$ 353.480,70** (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 03.001.04.122.0005 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1056 – REVITALIZAÇÃO GINASIO DA ALVORADA DA AMAZONIA		
Natureza da Despesa:		
44905100 – Obras e Instalações	R\$	<b>353.480,70</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>353.480,70</b>

**Artigo 2º** - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

**Artigo 3º** - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do CONTRATO DE REPASSE Nº 881836/2018/ME/CAIXA.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 29 de Julho de 2020.**

**Ubiraci Soares Silva**  
**Prefeito Municipal**

